



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo nº 8507547-50.2023.8.06.0000).

AD2/CV Nº 66/2019

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambeba, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situada na Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, representada neste ato por seu Procurador-Geral da Justiça, Manuel Pinheiro Freitas, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Convênio firmado em 18.10.2019, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na anuência da PGJ, datado de 13.06.2023;
- b) na manifestação do Desembargador Gestor deste convênio, em despacho proferido no processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 20/06/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 18/10/2023 e término em 18/10/2024, o convênio que tem por objetivo **a cooperação mútua entre os partícipes para concessão de acesso e utilização do Sistema de Consulta de Antecedentes Criminais Unificado (CANCUN), que lista e concentra todos os feitos de natureza criminal e infracional pertinentes de determinada parte, oriundos dos sistemas de andamento processual do TJCE.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas supracitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:1161329730
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.06.26 10:21:29
-03'00'

**Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**Manuel Pinheiro Freitas
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

TESTEMUNHAS: _____